

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
ANTÔNIO JOÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio João:

Faz saber

que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

= LEI Nº 8, DE 12 DE JULHO DE 1965.=

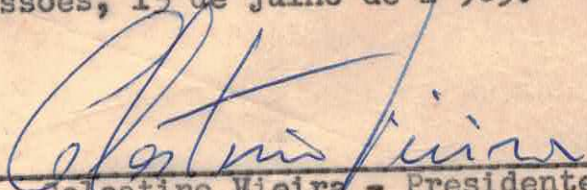
"Fixa subsídio e ajuda de custo ao Prefeito".

Artigo 1º - Fica aprovado o subsídio do Prefeito em \$ ...-  
480 000.-(quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), e a ajuda  
de Custo em \$ 960 000.-(novecentos sessenta mil cruzeiros),  
anualmente, para o quadriênio de seu mandato.

Artigo 2º - Esta Lei não poderá ser modificada durante o -  
período de quatro anos que corresponde ao mandato do Prefei-  
to.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de julho de 1965.

  
- Celestino Vieira - Presidente. -

Leir Pedroso de Lima - Secretário.

VISTO